

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal –
sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília
– DF.

DADOS EMPRESARIAIS (Matriz)	
Nome Empresarial	CISSE Clinica de Psicologia Ltda Me
Nome Fantasia	Espaço Equilibrium – Mente, Corpo e Saúde
CNPJ	10796920/0001-11
Endereço	QNA 29 Lote 8 sala 103 a 106 Ed. Brasília Plaza Center – Comercial Norte – Taguatinga/DF
CEP	CEP 72110-290
Telefone	(61) 3964 2994 (61) 9 8170-7664
E-mail	espacoequilibrium.saude@gmail.com
DADOS BANCARIOS	
Nome do banco	Santander – 033
Agência	2132
Conta Corrente	13001488-7

DADOS EMPRESARIAIS (Filial)	
Nome Empresarial	Cisse Clinica de Psicologia Ltda Me
Nome Fantasia	Espaço Equilibrium – Mente, Corpo e Saúde
CNPJ	10796920/0002-00
Endereço	Rua das Figueiras nº 7 salas 1502 a 1508 Ed. Vista Shopping – Águas Claras/DF
CEP	CEP 71906-750
Telefone	(61) 3208 5001 (61) 9 7402-2767
E-mail	espacoequilibrium.saude@gmail.com

A interessada conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) Psicologia: Psicoterapia individual Presencial e Online, Psicoterapia de Casal Presencial e Online, Psiquiatria, Avaliação Neuropsicológica pré-cirurgia bariátrica, do item 7.1.9 do Projeto Básico nº 302/2024, Anexo I ao Edital de Credenciamento N.º 02/2024-CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
7.1.10	Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia
7.1.11	Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica pré cirurgia bariátrica
7.1.12	Instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Realizamos consultas ambulatoriais em Psiquiatria adulto, atendimento de psicoterapia infantil, adolescente, adultos e terapia de Casal, déficit de atenção e demais tratamentos na área de psicologia nas unidades matriz e filial., realização de psicodiagnóstico, avaliação neuropsicológica para cirurgia bariátrica, com emissão de laudos, na matriz e filial.

A unidade da matriz possui 8 consultórios multidisciplinar, sendo 2 com lavabo para atendimento médico e de fonoaudiologia, 02 banheiros, copa, sala administrativa, recepção ampla e um jardim de inverno.

A unidade filial possui ala infantil com recepção e 7 consultórios sendo 5 multiusos e 2 para fonoaudiologia com lavabo, um banheiro, para atendimento em psicoterapia, fonoterapia, psicopedagogia, o prédio possui em seu andar banheiro para PNE. Possui uma ala para atendimento de psicoterapia de adolescentes e adultos, atendimento médico, atendimento de terapia ocupacional, contando com uma recepção ampla e 2 banheiros, sala administrativa e apoio administrativo, copa. Totalizando 15 consultórios multiuso.

Horário de funcionamento das unidades:

Matriz – Segunda a sexta das 8h às 20h, sábado das 8h às 15h.

Filial – Segunda a sexta das 8h às 20h, sábado das 8h às 15h.

Os equipamentos existentes são de uso administrativo, como computadores e impressoras, conta também com uma balança para medição de bioimpedância e aparelhos básicos de uso médico: otoscópio, esfigmomanômetro, estetoscópio, termômetro.

Todos os ambientes possuem ar condicionado individual sendo 11 em Taguatinga (matriz) e 21 em Águas Claras (filial).

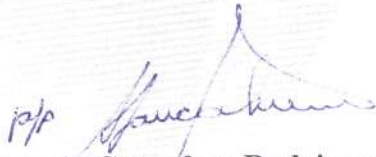
7.1.12 - Instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo	
Código TUSS	Descrição
10101012	Consulta de Psiquiatria

Subitem 7.1.10 - Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia	
Código TUSS	Descrição
50000462	Consulta de Psicologia
50000470	Sessão de psicoterapia individual por psicólogo
50000497	Sessão de psicoterapia em casal por psicólogo
7.1.11 - Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica pré cirurgia bariátrica	
00000000	Avaliação Neuropsicológica para cirurgia bariátrica

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o (a) Sr.(a) Mariquinha Lustosa de Melo, pelo telefone nº (61) 99598 0599 e Whatsapp nº (61) 9598 0599. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico nº 302/2024 e Edital nº 02/2024 pelo qual esta requerente declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o (a) Sr.(a) Aparecida de Fátima Gonçalves, portador(a) do RG nº 589261 SSPDF e CPF nº 217.776.401-72, comunicável pelo telefone nº 98261-8465 e Whatsapp nº 8261-8465, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 16 de setembro de 2024.


Victoria Gonçalves Rodrigues Condé
Representante Legal
RG 3170949 SSP/DF
CPF 056.047.771-61



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3634, às fls. 009 (nove), verifiquei constar o seguinte teor:

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em): **CISSE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA ME**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s) **CISSE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA ME**, empresa com sede na QNA 29, lote 08, Salas 103 e 401, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.796.920/0001-11, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JCDF sob n.º 5320154345-5, em 02/04/2009 e sua **Filial CISSE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.796.920/0002-00 com seus atos constitutivos devidamente registrados na JCDF sob n.º 5390035328-1, empresa com endereço na Rua das Figueiras Lote 07, Sala 1508, Ed. Vista Tower, Águas Claras-DF, neste ato, representada por sua *administradora*, **VICTÓRIA GONÇALVES RODRIGUES CONDÉ**, brasileira, solteira, maior, comerciar, Carteira Nacional de Habilitação n.º 06875137223 DETRAN/DF onde consta a C.I 3.170.949 SSP/DF e CPF n.º 056.047.771-61, residente e domiciliada na Rua 20 sul, lote 11, apartamento 102-A, Ed. Araucarias, Águas Claras-DF, reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **APARECIDA DE FATIMA GONÇALVES**, brasileira, solteira, maior, psicologa, Cédula de Identidade n.º 589261-SSP/DF e CPF n.º 217.776.401-72, residente e domiciliada na Rua 20 sul, lote 11, apartamento 102-A, Ed. Araucarias, Águas Claras-DF; (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO) com poderes para gerir e administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, cartórios em geral, Ministérios da Fazenda, do Trabalho, da Saúde, Receita Federal do Brasil e suas Secretarias, de Saúde, Governo do Distrito Federal, prefeituras, Junta Comercial do Distrito Federal/JUCEG, administrações regionais, Delegacia Regional do Trabalho, Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF-GO, Procuradoria da Fazenda Nacional e Estadual, Justiça, AGEFIS, DOT, Secretaria da Receita Previdenciária, institutos, autarquias, INSS, fornecedores, particulares, estabelecimentos bancários e Instituições Financeiras em geral, inclusive Banco do Brasil SA Agencia: 1235-1, Conta n.º 130095-4; BRB-Banco de Brasília SA Agencia: 058, conta n.º 042619-7, CEF-Caixa Econômica Federal Agencia: 1556, Conta n.º 00002407-5, Banco Bradesco S/A Agencia: 3464, conta n.º 0000261-5, HSBC, SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A Agencia: 2132, Conta n.º 13001488-7, (por declaração) empresas comerciais e industriais, públicas ou privadas, Operadoras de Planos e/ou Seguros de Saúde em geral, Sindicatos, companhias de água, energia em geral CEB, CAESB, CELG, ENEL, SANEAGO onde mais for preciso e com esta se apresentar; requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento em processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que títulos for, dar e aceitar recibos e quitações, promover parcelamentos de débitos, requerer informações, pesquisa de situação fiscal e cadastral, solicitar senha eletrônica, cadastramento de senha do INSS, cadastro do CEI, emissão de guias, análise de divergências, GFIP/GPS, emissão, requerer, efetuar, renovar, revogar certificados digitais, admitir e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, contratos, rescisões contratuais, homologação de rescisão contratual, e o que julgar necessário; fixar ordenados e atribuições, movimentar a conta do FGTS da empresa; nomear prepostos junto a Delegacia do Trabalho e/ou Junta de Conciliação e Julgamento, defender seus direitos e interesses junto à Justiça Trabalhista e juntas de conciliação e julgamento; assinar contratos e/ou convênios, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes novas ou já existentes, requisitar talonários de cheques, emitir, assinar, endossar e descontá-los, endossar e descontar cheques nominais ao(à)(s) outorgante(s); verificar saldos, concordar ou discordar dos mesmos, receber extratos, cheques devolvidos e correspondências bancárias, firmar recibos e dar quitação, cadastrar, alterar e/ou atualizar senhas, receber e/ou cancelar cartões de crédito, solicitar e retirar cartões magnéticos, cartões de crédito, cadastrar, recadastrar, suspender e/ou cancelar o que necessário for, requerer bloqueio e desbloqueio de cartões e senhas, movimentar a conta através de todos os canais eletrônicos, terminais de auto-atendimento, Internet e quaisquer outros que se fizer



necessário, efetuar Transferência Eletrônica Disponível-TED, Doc's, inclusive pela internet, assinar documentos fiscais e faturas, preencher fichas e formulários, contratar pacotes de serviços, limite de credito pessoal, receber e emitir ordens de pagamento, reconhecer e/ou contestar saldos, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderô, promover e efetuar remessas de numerários a favor do outorgante, fazer depósitos, retiradas, saques e transferencias, promover operações de câmbio, efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, requerer/contrair empréstimo/financiamento, assinar contratos de abertura de crédito, receber e emitir ordens de pagamento, reconhecer e/ou contestar saldos, promover e efetuar remessas de numerários até mesmo para o exterior, efetuar saques e resgates, autorizar débitos e transferencias por quaisquer meios, promover e efetuar pagamento de débitos em nome da outorgante, inclusive aquelas referentes a cartão de crédito, requerer e promover a negociação e/ou renegociação de dividas, solicitar histórico de débitos existentes e extratos de conta corrente e/ou faturas de cartões de crédito, confessar dividas, requerer, concordar e discordar do que se fizer necessário; contratar seguros, resgatar e liquidar sinistros, receber intimações e citações em nome da empresa; efetuar alterações contratuais, alterações de dados cadastrais, endereço e o que mais for preciso e necessário; assinar, rescindir contratos, assinar alterações contratuais, termos, aditivos, abrir/constituir filiais, assinar contratos o que for preciso e necessario; constituir advogado para a defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, constituir advogado com poderes da cláusula AD JUDICIA para o foro em geral e dos ressalvados pelo artigo 105 do novo Código de Processo Civil; participar de audiências, fazer acordos, concordar e discordar dos mesmos, recorrer de qualquer despachos ou sentenças, acordar, discordar, interpor recursos comprar e vender materiais e mercadorias do ramo; passar recibos e aceitá-los, dar e receber quitação; assinar Ficha de Alteração Cadastral-FAC, faturas, notas fiscais, notas promissórias, duplicatas, triplicata, documentos fiscais e faturas, assinar borderaux, protestar, requerer, retirar e assinar cancelamento de protesto de títulos cambiais, contratos de locação ou de arrendamento; pagar os preços, receber quitação; participar de licitações e concorrências públicas, pregões, tomada de preços, cartas-convites, leilão ou qualquer modalidade de licitação, retirar editais, assinar contratos, propostas, convir com cláusulas e condições, habilitar, impetrar, impugnar, arrematar, concordar e/ou discordar, assinar termos requerimentos e demais papeis, tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à modalidade de licitação de que participar, e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer. O(A) OUTORGANTE RESERVA O DIREITO DE REVOGAR UNILATERALMENTE A PRESENTE PROCURAÇÃO, FICANDO O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) SUJEITO(A)(S) À PRESTAÇÃO DE CONTAS. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) leio em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita(m) e assina(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. (aa.)WYLLANDER MALDONADO CORDEIRO, Escrevente Autorizado, VICTÓRIA GONÇALVES RODRIGUES CONDÉ. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 118988, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº 00509354, no valor total de R\$ 13,18. Selo digital desta certidão nº TJDFT20230100346358YDHF. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 27 de outubro de 2023

Em Testemunho _____ da verdade



_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses, improrrogável. Assinatura: 18/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.: RAFAEL MARQUES ALVES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024
Processo nº: 00080-00277943/2024-16 - Partes: SEE/DF X ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LTDA. Objeto: A aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino, com distribuição ponto a ponto, diretamente em cada uma das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE08601, no valor de R\$ 2.513.936,05 (dois milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), emitida em 04/10/2024, perfazendo o valor total do contrato. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: 24 meses contados da data da assinatura do contrato. Assinatura: 18/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LTDA.: ADEMIR TEIXEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 92/2024
Processo nº: 00080-00289194/2024-70 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA (Aprofal). Objeto: A aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (196.785 kg), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2024NE08678, no valor de R\$ 227.920,80 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), emitida em 08/10/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.479.999,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado. Assinatura: 18/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA (Aprofal): PAULO VILSON MONTEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo SEI Nº 00080-00212505/2024-11

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 90.120,84, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74 e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica para o Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, localizado na QNO 18, Conjunto B, Lote 01 - Ceilândia/DF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024-UASG 450432
Processo: 00080-00263214/2023-00 - Pregão Eletrônico nº 90028/2024. Objeto: a pretensa aquisição de gênero alimentício perecível "Filé de Tilápia Congelado", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Empresa: P&G ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.532.318/0001-00, valor total da Ata R\$ 2.924.980,05 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.
FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente de Compras e Atas - Substituta

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO SEI nº 00053-00253010/2023-80. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), pela inexecução total da Nota de Empenho nº 438/2023 (118252357), com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 24 do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF (112249621). MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, Diretora.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024
PROCESSO SEI Nº 00053-00063320/2024-95 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de 30 (trinta) viaturas tipo pick-up 4x4 para as diversas atividades do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.850.637,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 1000 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 11/11/2024, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL (A PARTIR DO DIA 29/10/2024), pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024
PROCESSO SEI Nº 00053-00144380/2024-16 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição com fornecimento contínuo de pneus novos para o CBMDF., conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.961.761,30 ; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/11/2024, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

DÉBORA FERREIRA CHAVES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00165520/2024-81. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024, resolve: CREDENCIAR, como Instituição prestadora de serviço de psicoterapia, de avaliação neuropsicológica e de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo, considerando os subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12 do Anexo I ao mesmo edital, a empresa CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA ME, nome fantasia ESPAÇO EQUILIBRIUM - MENTE, CORPO E SAÚDE, inscrita sob o CNPJ: 10.796.920/0001-11, sito a QNA 29 lote 8 salas 103 a 106, Edifício Brasília Plaza Center, Taguatinga - DF, CEP 72.110-290, e filial inscrita sob CNPJ 10.796.920/0002-00, sito à Rua das Figueiras lote 7 salas 1502 a 1508, Águas Claras - DF, CEP: 71.906-750, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 186/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 11 de novembro de 2024.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da clínica CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA ME - CNPJ: 10.796.920/0001-11 e 10.796.920/0002-00 (filial).

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da Clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 154054080, o qual Credenciou nas categorias/subitens 7.1.10 Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia, 7.1.11 Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica e 7.1.12 Instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo, **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA ME CNPJ: 10.796.920/0001-11 / 10.796.920/0002-00 (filial) ENDEREÇO: QNA 29 lote 8 salas 103 a 106, Edifício Brasília Plaza Center, Taguatinga - DF CEP: 72.110-290 FONE: (61) 98261-8465 EMAIL: espacoequilibrio.saude@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 12/11/2024, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=155898355 código CRC= **6DB80414**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Site - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2024 - Credenciamento da Clínica CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA ME.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 186/2024 (155898355), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA ME – CNPJ: 10.796.920/0001-11 e 10.796.920/0002-00 (filial) com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nas categorias/subitens 7.1.10 Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia, 7.1.11 Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica e 7.1.12 Instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo, **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 11 de novembro de 2024.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 12/11/2024, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **155900489** código CRC= **28611F50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00165520/2024-81

Doc. SEI/GDF 155900489

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 51/2024

Última atualização 12/11/2024

Local: Brasília/DF

Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/11/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000110/2024

Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA ME, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desauê / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desauê / convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

